

**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Farroupilha

**PLANO DE INTEGRIDADE**

**NOVEMBRO DE 2018**

**VERSÃO 1 (2018-2019)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA**

**Presidente da República**  
Michel Temer

**Ministro da Educação**  
Rossieli Soares

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica**  
Romero Portella Raposo Filho

**Reitora do Instituto Federal Farroupilha**  
Carla Comerlato Jardim

**Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional**  
Nídia Heringer

**Pró-Reitor de Administração**  
Vanderlei José Pettenon

**Pró-Reitor de Ensino**  
Édison Gonzague Brito da Silva

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Arthur Pereira Frantz

**Pró-Reitora de Extensão**  
Raquel Lunardi

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO .....</b>	<b>3</b>
1.1. COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS PRESTADOS.....	3
1.2. ESTRUTURA REGIMENTAL.....	5
1.3. SETOR DE ATUAÇÃO E PRINCIPAIS PARCERIAS .....	8
1.4. MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS E PRINCIPAIS DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO .....	9
1.5. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS INTERNOS RELATIVOS À ÁREA DE INTEGRIDADE .....	9
<b>2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE .....</b>	<b>12</b>
<b>3. OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE.....</b>	<b>14</b>
<b>4. RISCOS PRIORITÁRIOS.....</b>	<b>14</b>
4.1. DA METODOLOGIA EMPREGADA .....	14
4.2. DOS RISCOS MAPEADOS .....	15
4.3. DOS CONTROLES EXISTENTES .....	16
4.4. DAS MEDIDAS PROPOSTAS .....	16
<b>5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA.....</b>	<b>16</b>
5.1. AÇÕES DE MONITORAMENTO .....	17
<b>ANEXO I – TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS .....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO II – TABELA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS.....</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO III – TABELA DE TRATAMENTO DOS RISCOS.....</b>	<b>21</b>
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>28</b>

## APRESENTAÇÃO

Corrupção e fraudes, cujos prejuízos comumente se estimam em valores financeiros — o impacto direto nos cofres do Tesouro Nacional —, desencadeiam perdas imensuráveis à sociedade. Primeiro, porque, ao subverterem a supremacia do interesse público, base e razão de ser da máquina estatal, deslocam o foco do essencial: a qualidade das atividades-fim prestadas pelos órgãos. Desse aspecto, decorre que quaisquer projetos, contratos, obras e ações maculados por falhas de integridade, ainda que não necessariamente de todo inúteis, sofrem de desvirtuamento, desse modo pressupondo dano. Segundo, porque solapam a confiança dos cidadãos na capacidade de o Estado gerenciar e extrair bons frutos de seu aparato e garantir o bem-estar geral.

À medida que a sociedade brasileira expande sua atenção à coisa pública, impulsionada, sobretudo, pela crescente facilitação do acesso e circulação de informações promovida em meios digitais, consolida-se a percepção de que muito há a ser feito para que os serviços estatais alcancem um nível de excelência e sejam reconhecidos pelos princípios que lhes devem nortear.

Se, de um lado, os avanços necessários dizem respeito ao âmbito operacional, em que são metas simplificação de processos, modernização de estruturas, capacitação e adequação da força de trabalho, etc., em tese facilmente mapeáveis, de outro, referem-se ao combate a práticas e/ou comportamentos ultrapassados, muitas vezes sub-reptícios e que, portanto, passam incólumes por olhares menos cuidadosos, justificando a adoção de providências específicas.

Nesse sentido, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU instituiu, por meio da Portaria Nº 1.827, de 23 de agosto de 2017, o Programa de Fomento à Integridade Pública – Profip, voltado à mitigação de riscos à integridade das instituições aderentes. Centrado no estímulo à promoção de *medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção*<sup>1</sup>, o Profip prevê a elaboração e a implementação de planos de integridade pelos órgãos, a serem desenvolvidos de acordo com suas características e peculiaridades estruturais.

Em abril de 2018, a CGU publicou a Portaria Nº 1.089/2018, que regulamenta o Decreto Nº 9.203/2017 e estabelece procedimentos para estruturação, execução e monitoramento de programas de integridade em órgãos e entidades do Governo Federal.

O Instituto Federal Farroupilha adere à iniciativa e, com o presente trabalho, fixa um ponto de partida para uma política permanente de integridade, com o anseio de que a intolerância a desvios éticos e o estímulo a práticas de boa gestão se torne uma marca de seu ambiente organizacional.

---

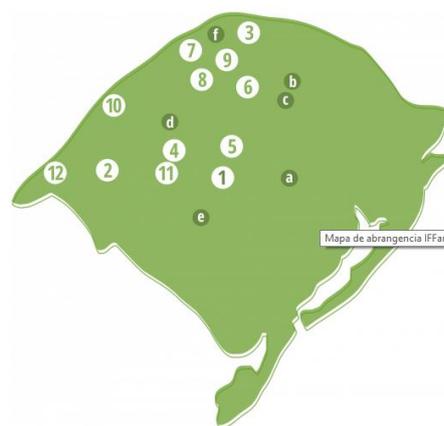
<sup>1</sup> BRASIL. Decreto Nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm)>. Acesso em: 19 out. 2018.

## 1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

### 1.1. Competências e serviços prestados

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar é uma instituição de ensino especializada na oferta de educação profissional e tecnológica. Sua atuação é voltada para os ensinos médio, profissional e superior, de forma pluricurricular e multicampi. Faz parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Brasil, que abrange instituições em todo o território do país.

Com Reitoria (sede administrativa) localizada em Santa Maria, na região central do Rio Grande do Sul, o IFFar tem 10 *campi* e outras 28 unidades – entre *Campus* Avançado, centros de referência e polos EaD – espalhadas por diferentes cidades do estado. Conta com a colaboração de cerca de 1.500 servidores, entre técnicos-administrativos em educação e professores, que atendem mais de 20 mil alunos.



O IFFar oferece cursos presenciais e a distância, de formação inicial e continuada, formação profissional de nível médio, cursos superiores de tecnologia, licenciatura e bacharelado e cursos de pós-graduação *lato sensu*, em atenção aos arranjos produtivos sociais e culturais locais. A atuação pedagógica está voltada para a plena formação do cidadão-profissional, perpassando pela articulação do ensino-pesquisa-extensão. A instituição também atende a comunidade, por meio de projetos de extensão e atividades culturais.

De forma sintética, de acordo com o artigo 6º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu os institutos federais, são finalidades do IFFar:

- Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de sua atuação;

- Constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- Realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Em seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2014-2018, que estabelece filosofia de trabalho, missão, estratégias e diretrizes, o IFFar traçou como principais objetivos:

- Ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
- Ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas de educação profissional e tecnológica;
- Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão, na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- Ministrar, em nível de educação superior: cursos superiores de tecnologia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia; cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, voltados à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional; cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento; cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, para a formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento.

## 1.2. Estrutura regimental

O IFFar é constituído das seguintes unidades:

- Reitoria: órgão executivo do IFFar. Responsável pela administração, coordenação e supervisão de todas as atividades dos *campi*. Está localizada na cidade de Santa Maria, RS.
- *Campus*: voltado ao exercício das atividades permanentes de ensino, pesquisa aplicada, inovação e extensão e ao atendimento das demandas específicas nesse âmbito, em sua área de abrangência territorial.
- *Campus* Avançado: vinculado administrativamente a um *campus* ou, em caráter excepcional, à Reitoria, e destinado ao desenvolvimento da educação profissional por meio de atividades de ensino e extensão circunscritas a áreas temáticas ou especializadas, prioritariamente por meio da oferta de cursos técnicos e de cursos de formação inicial e continuada.
- Centros de Referência: unidades vinculadas à Reitoria e aos *campi* para o desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados à educação profissional e tecnológica, em parceria com as prefeituras municipais. São espaços de educação e profissionalização viabilizados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Podem ser vistos como o primeiro passo no processo de expansão da Rede Federal e interiorização do ensino.
- Polos EaD: destinados à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade a distância e criados por meio de parceria com órgãos da administração pública, com o objetivo de expandir o atendimento às demandas por formação profissional em todo o território de abrangência do Instituto.

A Resolução do Conselho Superior do IFFar N° 21/2016, de 24 de maio de 2016, posteriormente alterada pela Resolução CONSUP N° 50/2017, de 14 de julho de 2017, estabeleceu a estrutura administrativa da instituição, derivada do eixo central previsto no Regimento Geral do IFFar (Resolução CONSUP N° 22/2016):

ÓRGÃOS SUPERIORES
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Conselho Superior</li><li>▪ Colégio de Dirigentes</li></ul>

## ÓRGÃOS EXECUTIVOS

---

### NA REITORIA:

- Gabinete do(a) Reitor(a)
- Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
- Pró-Reitoria de Administração
- Pró-Reitoria de Ensino
- Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
- Pró-Reitoria de Extensão
- Procuradoria Federal
- Auditoria Interna

### NOS CAMPI:

- Gabinete do(a) Diretor(a) Geral
- Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
- Diretoria de Administração
- Diretoria de Ensino
- Diretoria de Pesquisa/Extensão/Produção

## ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

---

### NA REITORIA:

- Comissão de Ética
- Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação
- Comissão Permanente de Pessoal Docente
- Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos
- Comissão Própria de Avaliação
- Comitê de Tecnologia da Informação
- Ouvidoria
- Serviço de Informação ao Cidadão

### NOS CAMPI:

- Colegiado de *Campus*

De acordo com a Portaria nº 196/2018, de 20 de fevereiro de 2018, que promoveu as alterações mais recentes do esqueleto organizacional da instituição, as unidades do IFFar estão dispostas conforme descrito nas *figuras 1 e 2*, abaixo.

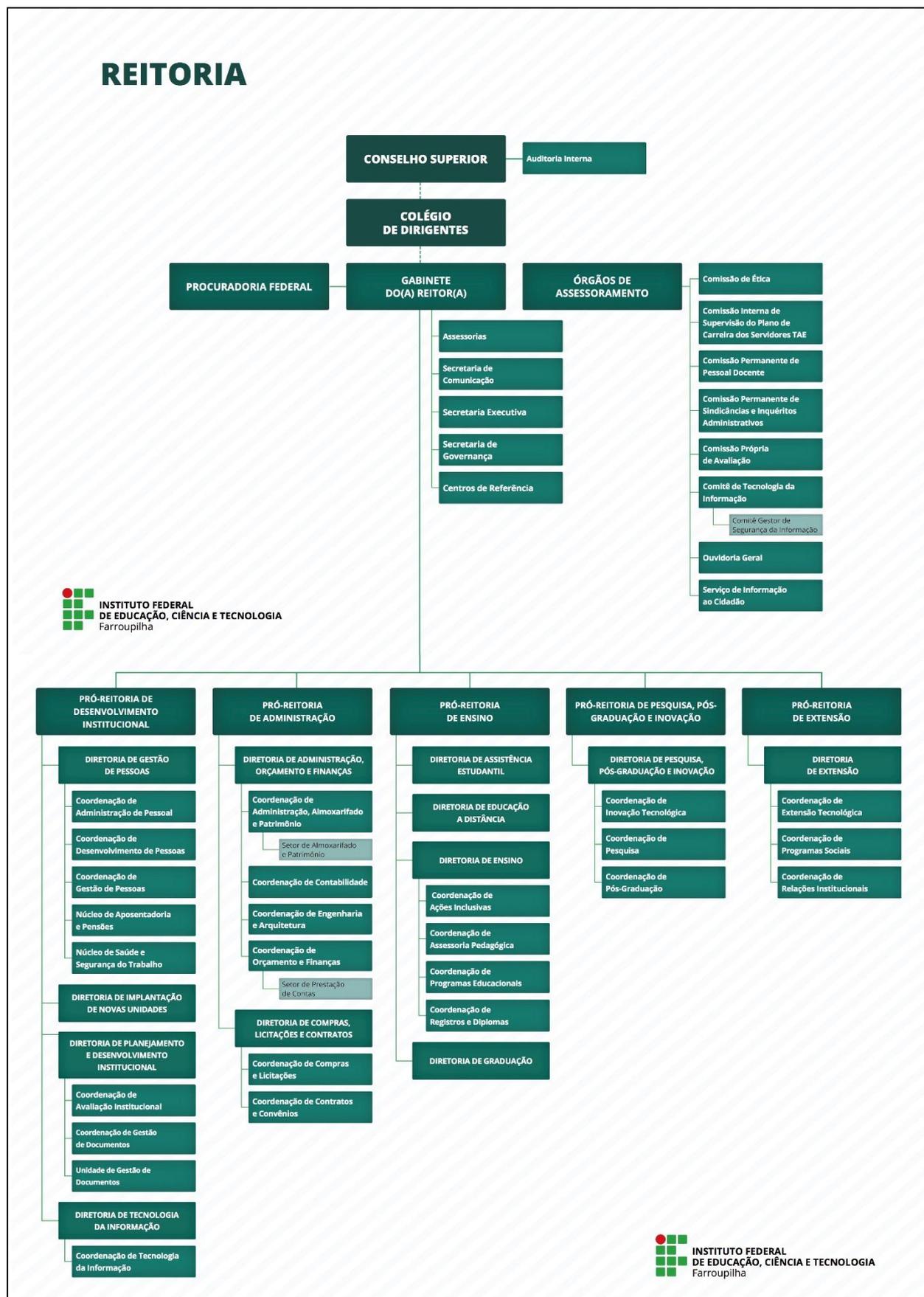


Figura 1 - Organograma da Reitoria (Administração Central) do Instituto Federal Farroupilha

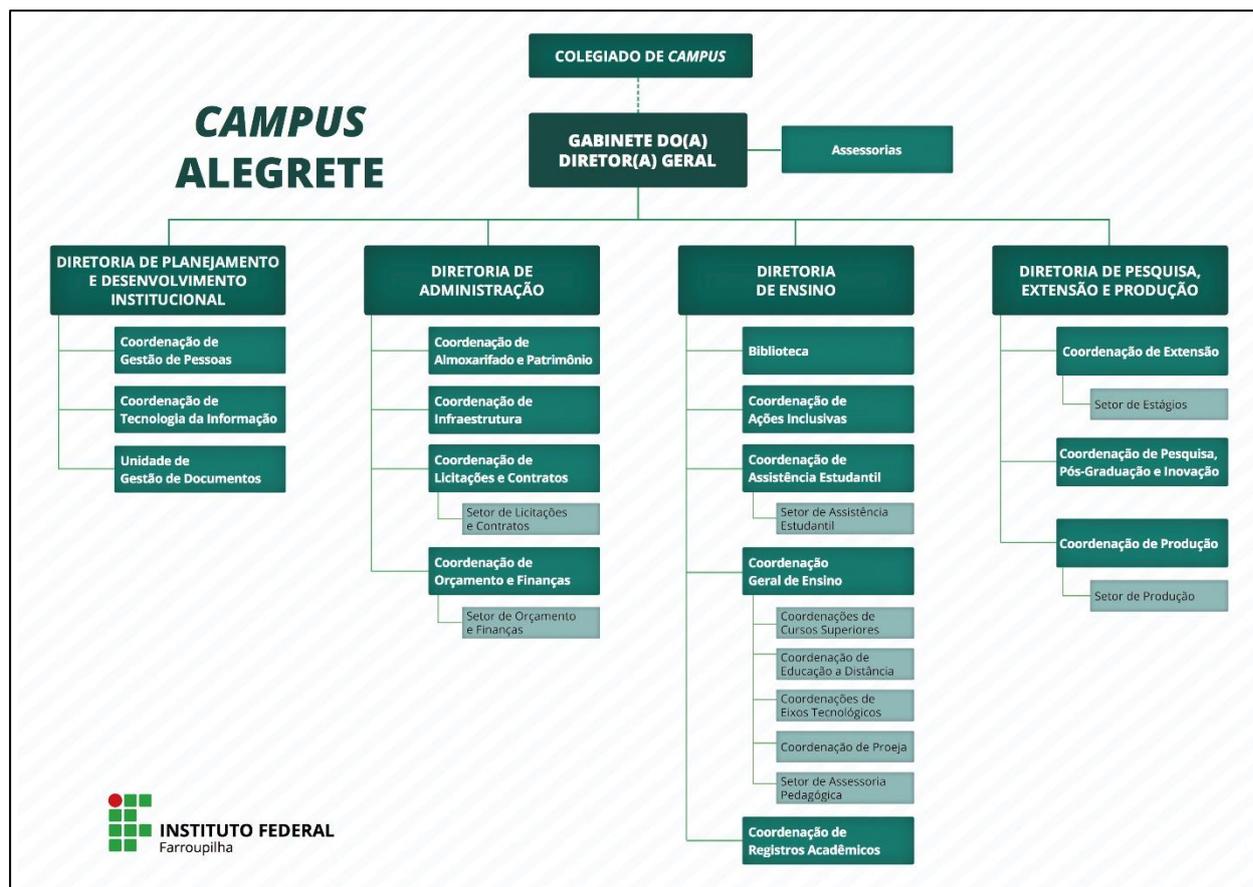


Figura 2 - Organograma do Campus Alegrete do Instituto Federal Farroupilha

### 1.3. Setor de atuação e principais parcerias

O IF Farroupilha é uma instituição de ensino pública e, em atenção aos arranjos produtivos sociais e culturais locais, oferta cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, cursos técnicos de nível médio (presenciais e a distância) e cursos de graduação e pós-graduação, proporcionando a verticalização do ensino. A atuação pedagógica está voltada para a plena formação do cidadão-profissional, passando pela articulação ensino-pesquisa-extensão.

No desenvolvimento de sua ação acadêmica, o IFFar tem como meta — conforme estabelecido pela Lei Nº 11.892/2008 — garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para a educação profissional técnica de nível médio prioritariamente na forma de cursos integrados, para os adolescentes, jovens e adultos concluintes do ensino fundamental; e o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas para cursos de licenciaturas, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vista à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática. Além disso, desenvolve ações direcionadas à comunidade externa, como cursos de curta duração vinculados a projetos de extensão, como *Pronatec* e *Mediotec*.

Tendo em vista a sua missão, o IFFar firma convênios de cooperação técnica e científica e de estágio, locais e internacionais, com diversas organizações, de esfera pública e privada, visando à oferta de cursos em diferentes modalidades, realização de atividades de pesquisa e extensão e intercâmbio de práticas e conhecimentos. No âmbito da instituição, os convênios estão regulamentados pela Instrução

Normativa Nº 02/2018<sup>2</sup>. A lista atualizada de convênios celebrados pelo IFFar pode ser consultada no site institucional, atualmente no endereço <https://www.iffarroupilha.edu.br/estagios/item/453-lista-de-conv%C3%AAnios-de-est%C3%A1gio-celebrados-com-o-instituto-federal-farroupilha-atualizada-jan-2016-5714cd9a37275>.

#### 1.4. Missão, visão e valores institucionais e principais diretrizes do Planejamento Estratégico

No PDI 2014-2018<sup>3</sup>, constam como missão, visão e valores do IFFar:

- Missão

Promover a educação profissional, científica e tecnológica, pública, por meio do ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação integral do cidadão e no desenvolvimento sustentável.

- Visão

Ser excelência na formação de técnicos de nível médio e professores para a educação básica e em inovação e extensão tecnológica.

- Valores

Ética; solidariedade; responsabilidade social e ambiental; comprometimento; transparência; respeito; e gestão democrática.

#### 1.5. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade

Ainda que se pretenda alcançar, no IFFar, a partir da elaboração do presente programa, uma abordagem mais sistêmica e coordenada no tratamento da integridade, a preocupação e cuidado com o tema não é recente na instituição, considerando a atuação autônoma dos setores de *Auditoria Interna*, *Comissão de Ética*, *Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos* e *Ouvidoria*.

Quanto à normatização interna, podem ser destacados, na área de integridade, os seguintes instrumentos:

- **Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos Cíveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha** – Aprovado pela Resolução CONSUP

---

<sup>2</sup> Instrução Normativa IFFar Nº 02/2018, de 21 de março de 2018. Disponível em: <<https://www.iffarroupilha.edu.br/regulamenta%C3%A7%C3%B5es-e-legisla%C3%A7%C3%A3o/item/9294-instru%C3%A7%C3%A3o-normativa-n%C2%BA-02-2018-normatiza-o-fluxo-para-a-realiza%C3%A7%C3%A3o-de-conv%C3%AAnios-no-%C3%A2mbito-do-iffar>>. Acesso em: 19 out. 2018.

<sup>3</sup> Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018 do Instituto Federal Farroupilha (com vigência prorrogada até abril de 2019). Disponível em: <https://www.iffarroupilha.edu.br/documentos-do-pdi/item/8369-plano-de-desenvolvimento-institucional-2014-2018>. Acesso em 19 out. 2018.

Nº 13/2017, de 28 de março de 2017, estabelece os princípios, normas de conduta, direitos, deveres e vedações dos servidores do Instituto Federal Farroupilha, bem como critérios para julgamento de suas atitudes.

- **Política de Gestão de Riscos do Instituto Federal Farroupilha** – Aprovada pela Resolução CONSUP Nº 024/2017, de 8 de maio de 2017, regulamenta a implementação da Política de Gestão de Riscos (operacionais, de imagem/reputação, legais e financeiros/orçamentários), estabelecendo seus objetivos e princípios.

## 1.6. Estruturas de gestão da integridade do IFFar

- **Secretaria de Governança**

Instituída em 2016, por meio da Resolução CONSUP Nº 21/2016, que atualizou a estrutura organizacional do Instituto Federal Farroupilha, tem como principais atribuições: *promover ações destinadas a garantir a qualidade e a efetividade dos serviços prestados aos cidadãos, dialogando com a sociedade; propor e institucionalizar estruturas adequadas de governança, garantir a existência de um sistema efetivo de gestão de riscos; assegurar a prevalência do bem comum sobre interesses particulares e estabelecer elo entre os anseios da sociedade e as práticas institucionais; resguardar o comportamento ético, íntegro, responsável, comprometido e transparente da administração; em articulação com SIC, Ouvidoria, COPSIA, Comissão de Ética e Auditoria, mapear riscos relacionados a questões éticas e disciplinares dos servidores e promover ações de conscientização.*

- **Comitê de Governança, Riscos e Controles do Instituto Federal Farroupilha**

Criado em observação à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 1/2016, por meio da Portaria Nº 1.797/2016, de 25 de novembro de 2016, é formado por integrantes da alta administração do IFFar (reitora, pró-reitores e diretores gerais) e tem, dentre suas competências: *promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos; promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos; aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para a comunicação e a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos; supervisionar o mapeamento e a avaliação de riscos-chave que possam comprometer a prestação de serviços de interesse público; estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem como limites de nível de unidade, política pública ou atividade; emitir recomendações para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos.*

- **Comissão de Ética**

A Comissão de Ética do IFFar – CE foi constituída pela Portaria Nº 840/2012, de 11 de julho de 2012, e é responsável por dar os devidos encaminhamentos, no âmbito

institucional, a denúncias, representações e reclamações referentes a condutas dos servidores. Conforme o artigo 28 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONSUP N° 001/2013, *qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da Comissão*, visando à apuração de transgressão ética imputada a agentes públicos e/ou ocorrida em setores da instituição. A Resolução CONSUP N° 013/2017, de 28 de março de 2017 aprovou o *Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos Civis do Instituto Federal Farroupilha*.

#### ▪ **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**

Em conformidade com a Lei N° 12.527, de 18 de novembro de 2011, o *Serviço de Informação ao Cidadão – SIC* do Instituto Farroupilha atua com o objetivo de:

- I – Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- II – Informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
- III – Receber e registrar pedidos de acesso à informação.

O Serviço de Informação ao Cidadão dispõe de sistema próprio para a prestação de seus serviços, o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC). Esse sistema, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União, permite a qualquer pessoa, por meio do acesso ao Portal do Acesso a Informação, requisitar informações de seu interesse aos órgãos públicos.

Sua utilização permite o amplo acompanhamento das demandas, com possibilidade de emissão de relatórios a qualquer momento e a verificação da satisfação do cidadão no que se refere ao atendimento do serviço prestado.

As solicitações de informações podem ser realizadas por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), ou pessoalmente, na sede da Reitoria.

#### ▪ **Ouvidoria**

A Ouvidoria do Instituto Federal Farroupilha foi instituída por meio da Portaria N° 829/2012 e é o órgão de assessoramento da Reitoria encarregado de viabilizar a comunicação entre a comunidade (acadêmica ou externa) e as instâncias administrativas e pedagógicas do Instituto, visando à melhoria dos processos institucionais, por meio do estímulo à democracia e à transparência. O atendimento da Ouvidoria é realizado conforme as normas que regem as ouvidorias do serviço público federal, com respeito à discricção e ao sigilo e foco na agilidade. A unidade recebe manifestações (solicitações, sugestões, reclamações, comunicações, denúncias e/ou elogios) dos cidadãos — pelo sistema de ouvidorias do poder executivo (e-OUV), e-mail, telefone e presencialmente — analisando-as, fornecendo orientações e promovendo o encaminhamento às áreas responsáveis pelo tratamento ou apuração dos casos. Por meio da Portaria N° 829, de 11 de julho de 2012, o IF Farroupilha aprovou regulamento interno da unidade, a ser atualizado em observância à legislação mais recente.

- **Auditoria interna**

A Unidade de Auditoria Interna – AUDIN é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFFar e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da instituição, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União.

A AUDIN segue a orientação normativa e supervisão técnica do órgão central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e está subordinada administrativamente à Reitora e vinculada ao Conselho Superior – CONSUP.

A finalidade básica da auditoria é comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística das unidades.

Em linhas gerais, a AUDIN atua para, em conjunto com a gestão, *promover o aperfeiçoamento dos controles internos, a regular aplicação e utilização dos recursos disponíveis, o cumprimento das disposições legais e regulamentares e a racionalização das ações dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*

O Regimento Interno da AUDIN foi aprovado pela Resolução CONSUP Nº 27/2014, de 11 de setembro de 2014. Atualmente, passa por atualização, para adequação às normativas mais recentes que regem a atividade de auditoria interna governamental, como a Instrução Normativa Nº 03/2017 e a Instrução Normativa Nº 08/2017 da CGU.

As recomendações da CGU são monitoradas via sistema Monitor, e a verificação do funcionamento dos controles internos é realizada por meio dos trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT.

- **Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos**

A Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – COPSIA é um órgão de assessoramento independente e autônomo, diretamente vinculado à administração central do IFFar, responsável pelas atividades de controle interno, em âmbito disciplinar. Seu objetivo precípua é preservar a probidade nos atos e atividades administrativas, atuando na prevenção e apuração de irregularidades, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais, de acordo com as normativas legais correspondentes.

## **2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE**

O *Comitê de Integridade do Instituto Federal Farroupilha*, instituído por meio da Portaria IFFar Nº 677/2018, de 8 de maio de 2018, em atenção ao Decreto Nº 9.203/2017, de 22 de novembro de 2017, e à Portaria CGU 1.089/2018, de 25 de abril de 2018, foi a instância responsável pela elaboração do presente plano, cujo acompanhamento e aperfeiçoamento ficará sob responsabilidade da Secretaria de Governança do IFFar.

Nos termos do artigo 3º da Portaria Nº 677/2018, integram o Comitê membros dos seguintes setores do IFFar:

- Auditoria
- Chefia de Gabinete da Reitoria
- Comissão de Ética
- Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo
- Ouvidoria
- Secretaria de Governança
- Serviço de Informações ao Cidadão

A formação atual do Comitê foi dada pela Portaria Nº 1.423/2018, de 17 de outubro de 2018, conforme disposto abaixo:

MEMBROS TITULARES	
NOME	CONTATO
VIVIANE FLORES DE ALMEIDA HENNIG (COORDENADORA)	<a href="mailto:viviane@iffarroupilha.edu.br">viviane@iffarroupilha.edu.br</a>
ADRIANA HERKERT NETTO	<a href="mailto:adriana.netto@iffarroupilha.edu.br">adriana.netto@iffarroupilha.edu.br</a>
ANGELA M. <sup>A</sup> ANDRADE MARINHO	<a href="mailto:angelamarinho.desouza@iffarroupilha.edu.br">angelamarinho.desouza@iffarroupilha.edu.br</a>
BERVEY SCHWERZ	<a href="mailto:berveyschwerz@iffarroupilha.edu.br">berveyschwerz@iffarroupilha.edu.br</a>
DAIANA DE FREITAS CARPENEDO	<a href="mailto:daiana.carpenedo@iffarroupilha.edu.br">daiana.carpenedo@iffarroupilha.edu.br</a>
DOUGLAS RICARDO BOARDMAN DOS REIS	<a href="mailto:douglas.reis@iffarroupilha.edu.br">douglas.reis@iffarroupilha.edu.br</a>
OTACILIO SILVA DA MOTTA	<a href="mailto:otacilio.motta@iffarroupilha.edu.br">otacilio.motta@iffarroupilha.edu.br</a>
TAIRON BECK MARTINS	<a href="mailto:tairon.martins@iffarroupilha.edu.br">tairon.martins@iffarroupilha.edu.br</a>

MEMBROS SUPLENTE	
NOME	CONTATO
DIEGO BRENNER DOS REIS	<a href="mailto:diego.reis@iffarroupilha.edu.br">diego.reis@iffarroupilha.edu.br</a>
DIONIS JANNER LEAL	<a href="mailto:dionis.leal@iffarroupilha.edu.br">dionis.leal@iffarroupilha.edu.br</a>
GUSTAVO REIS PINTO	<a href="mailto:gustavo.pinto@iffarroupilha.edu.br">gustavo.pinto@iffarroupilha.edu.br</a>
JULIA DA ROCHA ARRUDA	<a href="mailto:julia.arruda@iffarroupilha.edu.br">julia.arruda@iffarroupilha.edu.br</a>

Para a elaboração do Plano de Integridade do Instituto Federal Farroupilha, o Comitê de Integridade seguiu as etapas sugeridas pelo *Manual para Implementação de Programas de Integridade no Setor Público*<sup>4</sup>, publicado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

<sup>4</sup>BRASIL. Manual para implementação de Programas de Integridade. Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, 2017. Disponível em: <[http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual\\_profip.pdf](http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_profip.pdf)>. Acesso em: 02 out. 2018.

### 3. OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE

Visando a promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à remediação de fraudes e atos de corrupção, em consonância com o disposto no Decreto Nº 9.203/2017, o Plano de Integridade do Instituto Federal Farroupilha tem como principais objetivos:

- Identificar os processos/áreas que oferecem riscos à integridade
- Estabelecer medidas de tratamento para os riscos identificados
- Implementar e monitorar as medidas de tratamento dos riscos
- Aperfeiçoar os controles internos
- Fortalecer as instâncias de integridade
- Estimular uma cultura permanente de gestão de riscos de integridade

### 4. RISCOS PRIORITÁRIOS

#### 4.1. Da metodologia empregada

De acordo com o artigo 2º, II, da Portaria CGU Nº 1.089/2018, riscos para a integridade são aqueles que “configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção”. Grande parte dessas ações/omissões podem estar relacionadas a falhas específicas nos variados processos de rotina da instituição.

Contudo, o mapeamento das etapas operacionais do Instituto Federal Farroupilha se encontra em estágio inicial, dificultando a análise baseada em processos; além disso, atualmente muitos destes estão em fase de modernização de fluxos, passando a ocorrer via sistema (implantação do *Sistema Integrado de Gestão*).

Dessa forma, optou-se, em um primeiro momento, tendo em vista a atuação regular e consolidada das unidades do IFFar relacionadas diretamente à integridade, pela utilização dos dados extraídos das atividades da *Ouvidoria*, do *Serviço de Informação ao Cidadão*, da *Comissão de Ética*, da *Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos* e da *Auditoria Interna* na identificação dos riscos (Anexo I – Tabela *Identificação dos Riscos*).

Dentre as ocorrências levantadas, foram filtradas as que correspondiam a riscos de integridade; posteriormente, relacionadas a *áreas de incidência, causas e efeitos*.

Com referência nas orientações estabelecidas nos manuais e guias disponibilizados pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, foram avaliadas as principais fragilidades de integridade a ameaçarem a instituição (Anexo II – Tabela *Avaliação dos Riscos*). A

avaliação das fragilidades (riscos) se deu com base em um mapa de calor<sup>5</sup>, em que se atribuiu, a cada risco identificado, valores de *probabilidade* e *impacto*, de acordo com a matriz abaixo:

PROBABILIDADE	4 ALTA	4 RISCO INERENTE MODERADO	8 RISCO INERENTE ELEVADO	12 RISCO INERENTE ELEVADO	16 RISCO INERENTE EXTREMO
	3 MÉDIA	3 RISCO INERENTE BAIXO	6 RISCO INERENTE MODERADO	9 RISCO INERENTE ELEVADO	12 RISCO INERENTE ELEVADO
	2 BAIXA	2 RISCO INERENTE BAIXO	4 RISCO INERENTE MODERADO	6 RISCO INERENTE MODERADO	8 RISCO INERENTE ELEVADO
	1 MUITO BAIXA	1 RISCO INERENTE BAIXO	2 RISCO INERENTE BAIXO	3 RISCO INERENTE BAIXO	4 RISCO INERENTE MODERADO
		1 MUITO BAIXO	2 BAIXO	3 MÉDIO	4 ALTO
		IMPACTO			

Figura 3 - Matriz probabilidade x impacto

A relação *probabilidade x impacto* resultou em uma valoração primária ao risco (*risco inerente*), que foi confrontada, em seguida, com valores conferidos à eficiência dos respectivos controles existentes. Extraiu-se, dessa forma, um “valor real” de risco (*risco residual*), isto é, um nível concreto da ameaça enfrentada pela instituição.

A partir do risco residual, deu-se a proposição de medidas de tratamento (Anexo III – Tabela *Tratamento dos Riscos*), definindo-se pontos de tratamentos (*focos de ataque*), tipo de resposta aos riscos, ações/controles, responsáveis pela execução e prazos.

#### 4.2. Dos riscos mapeados

No planejamento de ações de integridade para o biênio 2018 — 2019, escopo do presente plano, elegeram-se 12 (doze) eventos de riscos prioritários (Anexo I), entre os quais estão questões centradas na conduta dos servidores — portanto, de cunho “geral”, de maior amplitude (ex.: ocorrência de assédio moral), e em aspectos mais específicos, instrumentais ou procedimentais (ex.: recebimento indevido de auxílio-transporte).

<sup>5</sup> BRASIL. Manual para implementação de Programas de Integridade. Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, 2017. p. 31-35. Disponível em: <[http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-Integridade/arquivos/manual\\_profip.pdf](http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-Integridade/arquivos/manual_profip.pdf)>. Acesso em: 02 out. 2018. Acesso em: 02 out. 2018.

Nesse universo, conforme a avaliação (Anexo II), com a exceção de 1 (um) evento, os riscos residuais registrados foram de nível *baixo* ou *moderado*, em virtude de baixos riscos inerentes e/ou de verificação de controles satisfatórios.

#### 4.3. Dos controles existentes

No que tange à verificação dos controles já adotados pelo Instituto Federal Farroupilha em função dos riscos de integridade, destaca-se a instituição e o funcionamento regular das unidades de ouvidoria (Ouvidoria), ética (Comissão de Ética), corregedoria (COPSIA) e auditoria (Auditoria); também, a existência de normativas internas (resoluções, instruções normativas e editais) e manuais destinados à mitigação dos riscos evidenciados. Na maior parte dos casos abordados no plano, portanto, não se mostra necessária, *a priori*, a criação de controles, sendo suficiente a revisão ou atualização daqueles já implementados.

#### 4.4. Das medidas propostas

Na etapa de tratamento (Anexo III), delinearam-se três tipos de resposta ao risco: a) *evitar o risco*; b) *reduzir o risco*; c) *compartilhar/transferir o risco*. Apesar de os modelos usuais de análise de risco incluírem nesse rol a possibilidade de *aceitar*, entendeu-se que, por se tratar de um programa de integridade, tal hipótese não teria pertinência em qualquer dos eventos.

Para cada evento de risco mapeado, foram estabelecidos pontos considerados determinantes na incidência das causas possíveis (focos de ataque). Desse modo, fixaram-se os respectivos expedientes voltados à mitigação ou eliminação dos riscos.

As medidas de tratamento propostas se dividiram em *preventivas* — voltadas, na maioria dos casos, à conscientização/capacitação de servidores e implementação/atualização de controles — e corretivas, quando da necessidade de aperfeiçoar práticas/processos.

Na execução do Plano de Integridade, desse modo, deverão ser aplicados, ao longo de 2019:

- Adoção e alimentação de sistemas
- Aperfeiçoamento/implementação de controles
- Atualização e revisão de regulamentos/manuais/fluxos
- Campanhas de conscientização/informação
- Cursos/oficinas de capacitação
- Palestras/Reuniões sobre integridade

### 5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

A Secretaria de Governança (Gabinete/Reitoria) será responsável pela promoção do presente plano, bem como pelo seu aprimoramento e atualização. Caberá ao setor, ainda, monitorar o andamento das medidas de tratamento dos riscos levantados, atuando para garantir os meios e ações necessárias à sua consecução.

A avaliação do plano de integridade será contínua, norteada inicialmente pelo acompanhamento das ações de mitigação dos riscos. Serão realizadas **reuniões periódicas** com as unidades diretamente envolvidas e, quando necessário, com a alta gestão, possibilitando eventuais correções e ajustes.

Anualmente, uma versão atualizada do plano de integridade deverá ser submetida à análise e aprovação do Conselho Superior do Instituto Federal Farroupilha, com o objetivo de: **a) avaliar a execução do plano anterior; b) estabelecer novas metas; e c) promover uma cultura perene de gestão de riscos de integridade.**

Em cada atualização do plano de integridade deverá constar, no mínimo, um novo mapeamento de riscos, com suas respectivas avaliações e medidas de tratamento.

### 5.1. Ações de monitoramento

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
AÇÕES	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Avaliação sobre a execução das medidas de tratamento dos riscos previstas no Plano de Integridade	Avaliar a eficácia das medidas de integridade definidas durante os processos de levantamento de riscos à integridade.	Secretaria de Governança	Trimestral/2019
Divulgação do andamento das ações do Plano de Integridade	Publicar, na página institucional, o Plano de Integridade, suas atualizações e demais notícias relacionadas a medidas de integridade adotadas pelo Instituto Federal Farroupilha.	Secretaria de Governança	Junho/2019
	Divulgar as ações de capacitação direcionadas aos servidores promovidas no âmbito do Plano de Integridade.	Secretaria de Governança	Trimestral/2019
Elaboração e aprovação de nova versão do Plano de Integridade do Instituto Federal Farroupilha	Avaliar, revisar e atualizar as medidas de integridade adotadas pelo Instituto Federal Farroupilha.	Secretaria de Governança	Dezembro/2019

## ANEXO I – TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS					
ONDE	ÁREA DE RISCO	DESCRIÇÃO DO EVENTO DE RISCO	CAUSAS	EFEITOS	NATUREZA
IF FARROUPILHA	CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL	1. OCORRÊNCIA DE CASOS DE ASSÉDIO MORAL	CONDUTA INADEQUADA; NÃO CONHECIMENTO E/OU DESRESPEITO AO CÓDIGO DE ÉTICA E AO CÓDIGO DE CONDUTA; FALTA DE CONSCIENTIZAÇÃO/SENSIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES; DESCONHECIMENTO DOS CANAIS DE DENÚNCIA POR PARTE DOS SERVIDORES E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS.	DANOS À IMAGEM DA INSTITUIÇÃO; PREJUÍZO AO DESEMPENHO INSTITUCIONAL; PIORA NO CLIMA ORGANIZACIONAL; PREJUÍZO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; AUMENTO DA EVASÃO ESCOLAR; AUMENTO DA DEMANDA DE SINDICÂNCIAS INVESTIGATIVAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES; RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL DE SERVIDORES.	NÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
IF FARROUPILHA	CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL	2. OCORRÊNCIAS DE CASOS DE ASSÉDIO SEXUAL	CONDUTA INADEQUADA; NÃO CONHECIMENTO E/OU DESRESPEITO AO CÓDIGO DE ÉTICA E AO CÓDIGO DE CONDUTA; FALTA DE CONSCIENTIZAÇÃO/SENSIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES; DESCONHECIMENTO DOS CANAIS DE DENÚNCIA POR PARTE DOS SERVIDORES E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS.	DANOS À IMAGEM DA INSTITUIÇÃO; PREJUÍZO AO DESEMPENHO INSTITUCIONAL; PIORA NO CLIMA ORGANIZACIONAL; PREJUÍZO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; AUMENTO DA EVASÃO ESCOLAR; AUMENTO DA DEMANDA DE SINDICÂNCIAS INVESTIGATIVAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES; RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL DE SERVIDORES.	NÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
IF FARROUPILHA	CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL	3. FALTA DE URBANIDADE E ÉTICA PROFISSIONAL DE SERVIDORES	CONDUTA INADEQUADA; NÃO CONHECIMENTO E/OU DESRESPEITO AO CÓDIGO DE ÉTICA E AO CÓDIGO DE CONDUTA INSTITUCIONAIS; FALTA DE CONSCIENTIZAÇÃO/SENSIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES.	DANOS À IMAGEM DA INSTITUIÇÃO; PREJUÍZO AO DESEMPENHO INSTITUCIONAL; PIORA NO CLIMA ORGANIZACIONAL; PREJUÍZO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	NÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
IF FARROUPILHA	CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL	4. DESCUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO PELOS SERVIDORES	MÁ-FÉ DO SERVIDOR; MONITORAMENTO INEFICIENTE OU INADEQUADO; INOBSERVÂNCIA DAS ESCALAS DE TRABALHO EM SETORES COM FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO.	PREJUÍZO AO ERÁRIO; PREJUÍZO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; DANOS À IMAGEM INSTITUCIONAL; PIORA NO CLIMA ORGANIZACIONAL.	ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
IF FARROUPILHA	CONFLITO DE INTERESSES	5. DESCUMPRIMENTO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	MÁ-FÉ DO SERVIDOR; DESCONHECIMENTO DE NORMAS POR PARTE DOS SERVIDORES; MONITORAMENTO INEFICIENTE; FALTA DE CONSCIENTIZAÇÃO/SENSIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES.	PREJUÍZO AO ERÁRIO; DANOS À IMAGEM DA INSTITUIÇÃO; PREJUÍZO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
IF FARROUPILHA	NEPOTISMO	6. POSSIBILIDADE DE GESTORES DESIGNAREM PARENTES PARA CARGOS COMISSIONADOS	MÁ-FÉ DO SERVIDOR; DESCONHECIMENTO DE NORMAS; AUSÊNCIA DE CONTROLES PREVENTIVOS.	DANOS À IMAGEM DA INSTITUIÇÃO; PIORA NO CLIMA ORGANIZACIONAL; DESCONSIDERAÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO; PREJUÍZO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	NÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
GESTÃO DE CONTRATOS	CONFLITO DE INTERESSES	7. CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS TERCEIRIZADOS IRREGULAR (INDICAÇÃO DE PESSOAS PARA TRABALHAR NA EMPRESA TERCEIRIZADA DEVIDO A VÍNCULO AFETIVO)	MÁ-FÉ DO SERVIDOR; FALHAS NA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DE CONTRATAÇÃO.	DANOS À IMAGEM DA INSTITUIÇÃO; PIORA NO CLIMA ORGANIZACIONAL.	NÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
GESTÃO DE CONTRATOS	CONFLITO DE INTERESSES	8. FISCALIZAÇÃO INEFICIENTE DE CONTRATOS	MÁ-FÉ OU DESÍDIA DO SERVIDOR; DESCONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DOS CONTRATOS; DESINTERESSE DOS SERVIDORES EM ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E/OU PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES.	DANOS À IMAGEM DA INSTITUIÇÃO; PREJUÍZO AO ERÁRIO; NÃO ENTREGA DOS OBJETOS/SERVIÇOS CONTRATADOS; RESPONSABILIZAÇÃO DO IFFAR EM ESFERA TRABALHISTA.	ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
LICITAÇÕES	CONFLITO DE INTERESSES FRAUDE E CORRUPÇÃO	9. IRREGULARIDADE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES	MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO; NÃO CONTINUIDADE OU NÃO ATUALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE CAPACITAÇÃO; DESINTERESSE POR PARTE DOS SERVIDORES; CONCENTRAÇÃO DE ETAPAS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM APENAS UM SETOR; MÁ-FÉ DO SERVIDOR; ATRASO NA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DOS FLUXOS PELAS INSTÂNCIAS COMPETENTES.	DANOS À IMAGEM DA INSTITUIÇÃO; PREJUÍZO AO ERÁRIO; POSSIBILIDADE DE PREVALÊNCIA DE PROPOSTAS MENOS VANTAJOSAS À ADMINISTRAÇÃO; ANULAÇÃO/JUDICIALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.	ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PATRIMÔNIO	CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL CORRUPÇÃO	10. SUBTRAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	MÁ-FÉ DO SERVIDOR; FRAGILIDADE NA GESTÃO PATRIMONIAL; NÃO FISCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS; FRAGILIDADE NO MONITORAMENTO DE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS.	DANOS À IMAGEM DA INSTITUIÇÃO; PREJUÍZO AO ERÁRIO; PREJUÍZO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; PIORA NO CLIMA ORGANIZACIONAL.	ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
GESTÃO DE PESSOAS	CONFLITO DE INTERESSES	11. CONFLITO DE INTERESSES EM EDITAIS INTERNOS	FALTA DE TRANSPARÊNCIA; FALHA NA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS; INEXISTÊNCIA DE CRONOGRAMA PERMANENTE; VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES.	DANOS À IMAGEM DA INSTITUIÇÃO; PIORA NO CLIMA ORGANIZACIONAL; SUSPENSÃO/ATRASO PROCESSOS.	NÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
GESTÃO DE PESSOAS	FRAUDE E CORRUPÇÃO	12. RECEBIMENTO INDEVIDO NO AUXÍLIO-TRANSPORTE	MÁ-FÉ DO SERVIDOR; DESCONHECIMENTO DAS NORMAS; FRAGILIDADE NOS CONTROLES PARA A CONCESSÃO; FRAGILIDADE NOS CONTROLES DE MONITORAMENTO.	DANOS À IMAGEM DA INSTITUIÇÃO PREJUÍZO AO ERÁRIO PIORA NO CLIMA ORGANIZACIONAL.	ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

## ANEXO II – TABELA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

AVALIAÇÃO DOS RISCOS						
EVENTO DE RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RISCO INERENTE	CONTROLES EXISTENTES	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES	RISCO RESIDUAL
1. OCORRÊNCIA DE CASOS DE ASSÉDIO MORAL	MÉDIA (3) - O EVENTO JÁ OCORREU ALGUMAS VEZES E PODE VOLTAR A OCORRER	MÉDIO (3) - CONSEQUÊNCIAS RELEVANTES EM PROCESSOS E ATIVIDADES SECUNDÁRIOS OU CONSEQUÊNCIAS MENORES EM PROCESSOS E ATIVIDADES PRIORITÁRIAS	ELEVADO	CÓDIGO DE ÉTICA OUVIDORIA COMISSÃO DE ÉTICA COPSIA	SATISFATÓRIOS (0,4) - CONTROLES IMPLEMENTADOS E SUSTENTADOS POR FERRAMENTAS ADEQUADAS E, EMBORA PASSÍVEIS DE APERFEIÇOAMENTO, MITIGAM O RISCO SATISFATORIAMENTE	MODERADO
2. OCORRÊNCIAS DE CASOS DE ASSÉDIO SEXUAL	BAIXA (2) - O EVENTO OCORRE RARAMENTE	ALTO (4) CONSEQUÊNCIAS RELEVANTES EM PROCESSOS E ATIVIDADES PRIORITÁRIAS	ELEVADO	CÓDIGO DE ÉTICA OUVIDORIA COMISSÃO DE ÉTICA COPSIA	SATISFATÓRIOS (0,4) - CONTROLES IMPLEMENTADOS E SUSTENTADOS POR FERRAMENTAS ADEQUADAS E, EMBORA PASSÍVEIS DE APERFEIÇOAMENTO, MITIGAM O RISCO SATISFATORIAMENTE	MODERADO
3. FALTA DE URBANIDADE E ÉTICA PROFISSIONAL DE SERVIDORES	MÉDIA (3) - O EVENTO JÁ OCORREU ALGUMAS VEZES E PODE VOLTAR A OCORRER	MUITO BAIXO (1) - CONSEQUÊNCIAS INSIGNIFICANTES CASO O EVENTO OCORRA	BAIXO	CÓDIGO DE ÉTICA OUVIDORIA COMISSÃO DE ÉTICA COPSIA	SATISFATÓRIOS (0,4) - CONTROLES IMPLEMENTADOS E SUSTENTADOS POR FERRAMENTAS ADEQUADAS E, EMBORA PASSÍVEIS DE APERFEIÇOAMENTO, MITIGAM O RISCO SATISFATORIAMENTE	BAIXO
4. DESCUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO PELOS SERVIDORES	MÉDIA (3) - O EVENTO JÁ OCORREU ALGUMAS VEZES E PODE VOLTAR A OCORRER	ALTO (4) CONSEQUÊNCIAS RELEVANTES EM PROCESSOS E ATIVIDADES PRIORITÁRIAS	ELEVADO	CÓDIGO DE ÉTICA DO IFFAR PONTO ELETRÔNICO OUVIDORIA COMISSÃO DE ÉTICA COPSIA PLANO DE TRABALHO DOCENTE	SATISFATÓRIOS (0,4) - CONTROLES IMPLEMENTADOS E SUSTENTADOS POR FERRAMENTAS ADEQUADAS E, EMBORA PASSÍVEIS DE APERFEIÇOAMENTO, MITIGAM O RISCO SATISFATORIAMENTE	MODERADO
5. DESCUMPRIMENTO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	BAIXA (2) - O EVENTO OCORRE RARAMENTE	MÉDIO (3) - CONSEQUÊNCIAS RELEVANTES EM PROCESSOS E ATIVIDADES SECUNDÁRIOS OU CONSEQUÊNCIAS MENORES EM PROCESSOS E ATIVIDADES PRIORITÁRIAS	MODERADO	DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS OUVIDORIA COMISSÃO DE ÉTICA COPSIA	FRACOS (0,8) - CONTROLES TÊM ABORDAGEM AD HOC, COM RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL, HAVENDO ELEVADO GRAU DE CONFIANÇA NO CONHECIMENTO DAS PESSOAS	MODERADO
6. POSSIBILIDADE DE GESTORES DESIGNAREM PARENTES PARA CARGOS COMISSIONADOS	MUITO BAIXA (1) - BAIXÍSSIMA POSSIBILIDADE DE O EVENTO OCORRER	BAIXO (2) - CONSEQUÊNCIAS MENORES EM PROCESSOS E ATIVIDADES SECUNDÁRIOS	BAIXO	DECLARAÇÃO MEC OUVIDORIA COMISSÃO DE ÉTICA COPSIA	MEDIANOS (0,6) - CONTROLES IMPLEMENTADOS MITIGAM ALGUNS ASPECTOS DO RISCO, MAS NÃO TODOS OS RELEVANTES, EM FUNÇÃO DO DESENHO OU DAS FERRAMENTAS UTILIZADAS	BAIXO
7. CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS TERCEIRIZADOS IRREGULAR (INDICAÇÃO DE PESSOAS PARA TRABALHAR NA EMPRESA TERCEIRIZADA DEVIDO A VÍNCULO AFETIVO)	BAIXA (2) - O EVENTO OCORRE RARAMENTE	BAIXO (2) - CONSEQUÊNCIAS MENORES EM PROCESSOS E ATIVIDADES SECUNDÁRIOS	MODERADO	CLÁUSULAS CONTRATUAIS AUDITORIAS OUVIDORIA COMISSÃO DE ÉTICA COPSIA	SATISFATÓRIOS (0,4) - CONTROLES IMPLEMENTADOS E SUSTENTADOS POR FERRAMENTAS ADEQUADAS E, EMBORA PASSÍVEIS DE APERFEIÇOAMENTO, MITIGAM O RISCO SATISFATORIAMENTE	BAIXO
8. FISCALIZAÇÃO INEFICIENTE DE CONTRATOS	BAIXA (2) - O EVENTO OCORRE RARAMENTE	MÉDIO (3) - CONSEQUÊNCIAS RELEVANTES EM PROCESSOS E ATIVIDADES SECUNDÁRIOS OU CONSEQUÊNCIAS MENORES EM PROCESSOS E ATIVIDADES PRIORITÁRIAS	MODERADO	NOMEAÇÃO DE FISCAIS AUDITORIAS OUVIDORIA COPSIA	SATISFATÓRIOS (0,4) - CONTROLES IMPLEMENTADOS E SUSTENTADOS POR FERRAMENTAS ADEQUADAS E, EMBORA PASSÍVEIS DE APERFEIÇOAMENTO, MITIGAM O RISCO SATISFATORIAMENTE	BAIXO

9. IRREGULARIDADE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES	BAIXA (2) - O EVENTO OCORRE RARAMENTE	MÉDIO (3) - CONSEQUÊNCIAS RELEVANTES EM PROCESSOS E ATIVIDADES SECUNDÁRIOS OU CONSEQUÊNCIAS MENORES EM PROCESSOS E ATIVIDADES PRIORITÁRIAS	MODERADO	AUDITORIAS OUVIDORIA COPSIA	SATISFATÓRIOS (0,4) - CONTROLES IMPLEMENTADOS E SUSTENTADOS POR FERRAMENTAS ADEQUADAS E, EMBORA PASSÍVEIS DE APERFEIÇOAMENTO, MITIGAM O RISCO SATISFATORIAMENTE	BAIXO
10. SUBTRAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	MÉDIA (3) - O EVENTO JÁ OCORREU ALGUMAS VEZES E PODE VOLTAR A OCORRER	MÉDIO (3) - CONSEQUÊNCIAS RELEVANTES EM PROCESSOS E ATIVIDADES SECUNDÁRIOS OU CONSEQUÊNCIAS MENORES EM PROCESSOS E ATIVIDADES PRIORITÁRIAS	ELEVADO	TERMOS DE GUARDA/RESPONSABILIDADE INVENTÁRIO DE PATRIMÔNIO OUVIDORIA COMISSÃO DE ÉTICA COPSIA	MEDIANOS (0,6) - CONTROLES IMPLEMENTADOS MITIGAM ALGUNS ASPECTOS DO RISCO, MAS NÃO TODOS OS RELEVANTES, EM FUNÇÃO DO DESENHO OU DAS FERRAMENTAS UTILIZADAS	MODERADO
11. CONFLITO DE INTERESSES EM EDITAIS INTERNOS	MÉDIA (3) - O EVENTO JÁ OCORREU ALGUMAS VEZES E PODE VOLTAR A OCORRER	BAIXO (2) - CONSEQUÊNCIAS MENORES EM PROCESSOS E ATIVIDADES SECUNDÁRIOS	MODERADO	RESOLUÇÃO CONSUP Nº 19/2011 OUVIDORIA COPSIA	SATISFATÓRIOS (0,4) - CONTROLES IMPLEMENTADOS E SUSTENTADOS POR FERRAMENTAS ADEQUADAS E, EMBORA PASSÍVEIS DE APERFEIÇOAMENTO, MITIGAM O RISCO SATISFATORIAMENTE	BAIXO
12. RECEBIMENTO INDEVIDO NO AUXÍLIO-TRANSPORTE	MÉDIA (3) - O EVENTO JÁ OCORREU ALGUMAS VEZES E PODE VOLTAR A OCORRER	MÉDIO (3) - CONSEQUÊNCIAS RELEVANTES EM PROCESSOS E ATIVIDADES SECUNDÁRIOS OU CONSEQUÊNCIAS MENORES EM PROCESSOS E ATIVIDADES PRIORITÁRIAS	ELEVADO	RESOLUÇÃO CONSUP Nº 20/2013 AUDITORIAS OUVIDORIA COPSIA	FRACOS (0,8) - CONTROLES TÊM ABORDAGEM AD HOC, COM RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL, HAVENDO ELEVADO GRAU DE CONFIANÇA NO CONHECIMENTO DAS PESSOAS	ELEVADO

## ANEXO III – TABELA DE TRATAMENTO DOS RISCOS

RISCO	ONDE	RISCO RESIDUAL	FOCO DE ATAQUE	RESPOSTA AO RISCO	TRATAMENTO DOS RISCOS						
					CONTROLES/AÇÕES PROPOSTOS(AS)						
					DESCRIÇÃO	TIPO	OBJETIVOS	RESPONSÁVEL	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
1. OCORRÊNCIA DE CASOS DE ASSÉDIO MORAL	IF FARROUPILHA	MODERADO	DESCONHECIMENTO DOS SERVIDORES A RESPEITO DO TEMA INTEGRIDADE, DA LEGISLAÇÃO RELACIONADA, DOS CÓDIGOS DE CONDUTA E DE ÉTICA DO IFFAR E DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA COMISSÃO DE ÉTICA, COPSIA E PROJUR.	REDUZIR	PALESTRAS/REUNIÕES COM COMISSÃO DE ÉTICA, COPSIA E PROJUR EM TODAS AS UNIDADES DO IFFAR	PREVENTIVO	CONSCIENTIZAR OS SERVIDORES A RESPEITO DO TEMA INTEGRIDADE E DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA COMISSÃO DE ÉTICA, COPSIA E PROJUR; DIVULGAR O CÓDIGO DE CONDUTA DO IFFAR; REDUZIR A INCIDÊNCIA DE EPISÓDIOS CONTRÁRIOS À INTEGRIDADE	COMISSÃO DE ÉTICA; COPSIA; PROCURADORIA JURÍDICA	AGOSTO 2018	DEZEMBRO 2018	EM ANDAMENTO
			DESCONHECIMENTO DA COMUNIDADE INSTITUCIONAL A RESPEITO DOS CANAIS DE DENÚNCIA DISPONÍVEIS NO IFFAR	REDUZIR	PALESTRAS/REUNIÕES COM COMISSÃO DE ÉTICA, COPSIA E PROJUR EM TODAS AS UNIDADES DO IFFAR	PREVENTIVO	INFORMAR SOBRE OS CANAIS DE DENÚNCIA DISPONÍVEIS NO IFFAR	COMISSÃO DE ÉTICA; COPSIA; PROCURADORIA JURÍDICA	AGOSTO 2018	DEZEMBRO 2018	EM ANDAMENTO
					CAMPANHA DIGITAL DE INFORMAÇÃO	PREVENTIVO	INFORMAR SOBRE OS CANAIS DE DENÚNCIA DISPONÍVEIS NO IFFAR	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	JANEIRO 2019	JULHO 2019	NÃO INICIADO
2. OCORRÊNCIAS DE CASOS DE ASSÉDIO SEXUAL	IF FARROUPILHA	MODERADO	DESCONHECIMENTO DOS SERVIDORES A RESPEITO DO TEMA INTEGRIDADE, DA LEGISLAÇÃO RELACIONADA, DOS CÓDIGOS DE CONDUTA E DE ÉTICA DO IFFAR E DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA COMISSÃO DE ÉTICA, COPSIA E PROJUR.	REDUZIR	PALESTRAS/REUNIÕES COM COMISSÃO DE ÉTICA, COPSIA E PROJUR EM TODAS AS UNIDADES DO IFFAR	PREVENTIVO	CONSCIENTIZAR OS SERVIDORES A RESPEITO DO TEMA INTEGRIDADE E DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA COMISSÃO DE ÉTICA, COPSIA E PROJUR; DIVULGAR O CÓDIGO DE CONDUTA DO IFFAR; REDUZIR A INCIDÊNCIA DE EPISÓDIOS CONTRÁRIOS À INTEGRIDADE	COMISSÃO DE ÉTICA; COPSIA; PROCURADORIA JURÍDICA	AGOSTO 2018	DEZEMBRO 2018	EM ANDAMENTO
			DESCONHECIMENTO DA COMUNIDADE INSTITUCIONAL A RESPEITO DOS CANAIS DE DENÚNCIA DISPONÍVEIS NO IFFAR	REDUZIR	PALESTRAS/REUNIÕES COM COMISSÃO DE ÉTICA, COPSIA E PROJUR EM TODAS AS UNIDADES DO IFFAR	PREVENTIVO	INFORMAR SOBRE OS CANAIS DE DENÚNCIA DISPONÍVEIS NO IFFAR	COMISSÃO DE ÉTICA; COPSIA; PROCURADORIA JURÍDICA	AGOSTO 2018	DEZEMBRO 2018	EM ANDAMENTO
					CAMPANHA DIGITAL DE INFORMAÇÃO	PREVENTIVO	INFORMAR SOBRE OS CANAIS DE DENÚNCIA DISPONÍVEIS NO IFFAR	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	JANEIRO 2019	JULHO 2019	NÃO INICIADO

3. FALTA DE URBANIDADE E ÉTICA PROFISSIONAL DE SERVIDORES	IF FARROUPILHA	BAIXO	DESCONHECIMENTO DOS SERVIDORES A RESPEITO DO TEMA INTEGRIDADE, DA LEGISLAÇÃO RELACIONADA, DOS CÓDIGOS DE CONDUTA E DE ÉTICA DO IFFAR E DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA COMISSÃO DE ÉTICA, COPSIA E PROJUR.	REDUZIR	PALESTRAS/REUNIÕES COM COMISSÃO DE ÉTICA, COPSIA E PROJUR EM TODAS AS UNIDADES DO IFFAR	PREVENTIVO	CONSCIENTIZAR OS SERVIDORES A RESPEITO DO TEMA INTEGRIDADE E DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA COMISSÃO DE ÉTICA, COPSIA E PROJUR; DIVULGAR O CÓDIGO DE ÉTICA E O CÓDIGO DE CONDUTA DO IFFAR; REDUZIR A INCIDÊNCIA DE EPISÓDIOS CONTRÁRIOS À INTEGRIDADE	COPSIA, COMISSÃO DE ÉTICA, PROJUR	AGOSTO 2018	DEZEMBRO 2018	EM ANDAMENTO
			DESCONHECIMENTO DA COMUNIDADE INSTITUCIONAL A RESPEITO DOS CANAIS DE DENÚNCIA DISPONÍVEIS NO IFFAR	REDUZIR	PALESTRAS/REUNIÕES COM COMISSÃO DE ÉTICA, COPSIA E PROJUR EM TODAS AS UNIDADES DO IFFAR	PREVENTIVO	INFORMAR SOBRE OS CANAIS DE DENÚNCIA DISPONÍVEIS NO IFFAR	COMISSÃO DE ÉTICA; COPSIA; PROCURADORIA JURÍDICA	AGOSTO 2018	DEZEMBRO 2018	EM ANDAMENTO
					CAMPANHA DIGITAL DE INFORMAÇÃO	PREVENTIVO	INFORMAR SOBRE OS CANAIS DE DENÚNCIA DISPONÍVEIS NO IFFAR	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	JANEIRO 2019	JULHO 2019	NÃO INICIADO
			CULTURA DE LITIGIOSIDADE POR PARTE DOS SERVIDORES	REDUZIR	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE NÃO VIOLÊNCIA DO IFFAR	PREVENTIVO	ESTABELECEER CONCEITOS, PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E AÇÕES INSTITUCIONAIS DE PREVENÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO EDUCATIVA, NO QUE SE REFERE A TODOS OS TIPOS DE VIOLÊNCIA	COMITÊ DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	OUTUBRO 2017	OUTUBRO 2018	CONCLUÍDO

4. DESCUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO PELOS SERVIDORES	IF FARROUPILHA	MODERADO	INOBSERVÂNCIA DE ESCALAS PREVISTAS NOS SETORES COM HORÁRIO FLEXIBILIZADO	REDUZIR	REVISÃO DE TODOS OS PROCESSOS DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA	CORRETIVO	DETECTAR IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS E ADEQUAR O FUNCIONAMENTO DOS SETORES ÀS OBSERVAÇÕES APRESENTADAS EM RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS Nº 201800571 DA CGU	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	DEZEMBRO 2018	JANEIRO 2019	NÃO INICIADO
			MÁ-FÉ OU DESCASO DO SERVIDOR	REDUZIR	SEMINÁRIO DE ACOLHIDA DE NOVOS SERVIDORES	PREVENTIVO	DESENVOLVER UMA CULTURA DE COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL; GARANTIR O CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	PERMANENTE (SEMESTRAL)	PERMANENTE (SEMESTRAL)	EM ANDAMENTO
			MONITORAMENTO INEFICIENTE PELAS CHEFIAS	REDUZIR	REVISÃO DO MANUAL DO PONTO ELETRÔNICO E CRIAÇÃO DE FOLHETO SIMPLIFICADO, EM FORMATO CHECKLIST, PARA SER COMPARTILHADO COM GESTORES	PREVENTIVO	ALERTAR OS GESTORES PARA O CONTROLE DA JORNADA DOS SEUS RESPECTIVOS SUBORDINADOS	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	JANEIRO 2019	JULHO 2019	NÃO INICIADO
			DESCUMPRIMENTO DA IN Nº 2/2018 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO	REDUZIR	PALESTRAS/REUNIÕES COM COMISSÃO DE ÉTICA, COPSIA E PROJUR EM TODAS AS UNIDADES DO IFFAR	PREVENTIVO	CONSCIENTIZAR OS SERVIDORES A RESPEITO DO TEMA INTEGRIDADE E DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA COMISSÃO DE ÉTICA, COPSIA E PROJUR; DIVULGAR O CÓDIGO DE ÉTICA E O CÓDIGO DE CONDUTA DO IFFAR; REDUZIR A INCIDÊNCIA DE EPISÓDIOS CONTRÁRIOS À INTEGRIDADE	COMISSÃO DE ÉTICA; COPSIA; PROCURADORIA JURÍDICA	AGOSTO 2018	DEZEMBRO 2018	EM ANDAMENTO
				REDUZIR	CRIAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTILHA DO SERVIDOR	PREVENTIVO	ESCLARECER DÚVIDAS DOS SERVIDORES QUANTO ÀS REGRAS RELACIONADAS À JORNADA DE TRABALHO	PROCURADORIA JURÍDICA	JULHO 2018	DEZEMBRO 2018	EM ANDAMENTO

5. DESCUMPRIMENTO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	IF FARROUPILHA	MODERADO	CONTROLES INSUFICIENTES	REDUZIR	CRIAÇÃO DE TERMO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	CORRETIVO	DETECTAR IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	JANEIRO 2019	JULHO 2019	NÃO INICIADO
			DESCONHECIMENTO DAS NORMAS	REDUZIR	PALESTRAS/REUNIÕES COM COMISSÃO DE ÉTICA, COPSIA E PROJUR EM TODAS AS UNIDADES DO IFFAR	PREVENTIVO	CONSCIENTIZAR OS SERVIDORES A RESPEITO DO TEMA INTEGRIDADE E DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA COMISSÃO DE ÉTICA, COPSIA E PROJUR; DIVULGAR O CÓDIGO DE ÉTICA E O CÓDIGO DE CONDUTA DO IFFAR; REDUZIR A INCIDÊNCIA DE EPISÓDIOS CONTRÁRIOS À INTEGRIDADE	COMISSÃO DE ÉTICA; COPSIA; PROCURADORIA JURÍDICA	AGOSTO 2018	DEZEMBRO 2018	EM ANDAMENTO
			DESCONHECIMENTO DA LEI 12.813/2013 (LEI DE CONFLITO DE INTERESSES)	REDUZIR	ADOÇÃO DO SISTEMA SECI	PREVENTIVO	PERMITIR AO SERVIDOR REALIZAR CONSULTAS E SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER OUTRAS ATIVIDADES	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	JANEIRO 2019	JULHO 2019	NÃO INICIADO
6. POSSIBILIDADE DE GESTORES DESIGNAREM PARENTES PARA CARGOS COMMISSIONADOS	IF FARROUPILHA	BAIXO	CONTROLES INSUFICIENTES	REDUZIR	CRIAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE SITUAÇÕES DE NEPOTISMO	PREVENTIVO	ESCLARECER DÚVIDAS DOS SERVIDORES QUANTO ÀS REGRAS RELACIONADAS AO NEPOTISMO	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	JANEIRO 2019	JULHO 2019	NÃO INICIADO
			DESCONHECIMENTO DOS SERVIDORES A RESPEITO DAS NORMAS DE CONDUTA E DO CÓDIGO DE ÉTICA DO IFFAR	REDUZIR	DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DO CÓDIGO DE CONDUTA DO IFFAR	PREVENTIVO	DESPERTAR A ATENÇÃO DOS SERVIDORES PARA O CÓDIGO DE ÉTICA DO IFFAR	COMISSÃO DE ÉTICA	JANEIRO 2019	DEZEMBRO 2019	NÃO INICIADO
7. CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS TERCEIRIZADOS IRREGULAR (INDICAÇÃO DE PESSOAS PARA TRABALHAR NA EMPRESA TERCEIRIZADA DEVIDO A VÍNCULO AFETIVO)	GESTÃO DE CONTRATOS	BAIXO	FALTA DE ISONOMIA NA SELEÇÃO	REDUZIR	FERRAMENTA DE CONTROLE A SER DEFINIDA	PREVENTIVO	RESTRINGIR A POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO IRREGULAR DE EMPREGADOS TERCEIRIZADOS	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	JANEIRO 2019	DEZEMBRO 2019	NÃO INICIADO
			FRAGILIDADE NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS	REDUZIR	PLANO DE CAPACITAÇÃO	PREVENTIVO	CAPACITAR SERVIDORES E ESCLARECER DÚVIDAS A RESPEITO DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	PERMANENTE (SEMESTRAL)	PERMANENTE (SEMESTRAL)	EM ANDAMENTO

8. FISCALIZAÇÃO INEFICIENTE DE CONTRATOS	GESTÃO DE CONTRATOS	BAIXO	MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	REDUZIR	ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	PREVENTIVO	MANTER ATUALIZADA FERRAMENTA DE CONSULTA A RESPEITO DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	JANEIRO 2019	JULHO 2019	NÃO INICIADO
			DESINFORMAÇÃO OU FALTA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	REDUZIR	PLANO DE CAPACITAÇÃO	PREVENTIVO	CAPACITAR SERVIDORES E ESCLARECER DÚVIDAS A RESPEITO DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	PERMANENTE (SEMESTRAL)	PERMANENTE (SEMESTRAL)	EM ANDAMENTO
			FRAGILIDADE NA DISPONIBILIZAÇÃO DOS CONTRATOS AO PÚBLICO EM GERAL	REDUZIR	AJUSTE NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E HOSPEDAGEM DOS CONTRATOS DIGITALIZADOS	CORRETIVO	DISPONIBILIZAR O INTEIRO TEOR DOS CONTRATOS FIRMADOS PELO IFFAR PARA ACESSO PÚBLICO	DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	JANEIRO 2019	JULHO 2019	NÃO INICIADO

9. IRREGULARIDADE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES	LICITAÇÕES	BAIXO	MANUAL DE LICITAÇÕES DO IFFAR	REDUZIR	ATUALIZAR FLUXOS	PREVENTIVO	MANTER ATUALIZADA FERRAMENTA DE CONSULTA A RESPEITO DOS FLUXOS, RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO	DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	SETEMBRO 2018	NOVEMBRO 2018	EM ANDAMENTO
			CONFORMIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2018 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO	REDUZIR	ADOÇÃO DO SISTEMA PGC	CORRETIVO	ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2018 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO	DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	JANEIRO 2019	ABRIL 2019	NÃO INICIADO
			DESINFORMAÇÃO OU FALTA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	REDUZIR	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO	PREVENTIVO	CAPACITAR SERVIDORES E ESCLARECER DÚVIDAS A RESPEITO DOS FLUXOS, RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO	DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	PERMANENTE (INÍCIO EM 2019)	PERMANENTE (INÍCIO EM 2019)	NÃO INICIADO
			DESINFORMAÇÃO OU FALTA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	REDUZIR	DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTILHA DE PROCEDIMENTOS EM LICITAÇÕES	PREVENTIVO	CAPACITAR SERVIDORES E ESCLARECER DÚVIDAS A RESPEITO DOS FLUXOS, RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO	DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	JANEIRO 2019	MARÇO 2019	NÃO INICIADO

10. SUBTRAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	PATRIMÔNIO	MODERADO	FRAGILIDADE NO INVENTÁRIO DE PATRIMÔNIO	REDUZIR	ELABORAÇÃO DE NOVO INVENTÁRIO DE PATRIMÔNIO	CORRETIVO	MAPEAR SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE TODOS OS BENS DO IFFAR	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	AGOSTO 2018	OUTUBRO 2018	CONCLUÍDO
			DESINFORMAÇÃO OU DESCASO DO SERVIDOR	REDUZIR	PALESTRAS/REUNIÕES COM COMISSÃO DE ÉTICA, COPSIA E PROJUR EM TODAS AS UNIDADES DO IFFAR	PREVENTIVO	CONSCIENTIZAR OS SERVIDORES A RESPEITO DO TEMA INTEGRIDADE E DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA COMISSÃO DE ÉTICA, COPSIA E PROJUR; DIVULGAR O CÓDIGO DE ÉTICA E O CÓDIGO DE CONDUTA DO IFFAR; REDUZIR A INCIDÊNCIA DE EPISÓDIOS CONTRÁRIOS À INTEGRIDADE	COMISSÃO DE ÉTICA; COPSIA; PROCURADORIA JURÍDICA	AGOSTO 2018	DEZEMBRO 2018	EM ANDAMENTO
11. CONFLITO DE INTERESSES EM EDITAIS INTERNOS	GESTÃO DE PESSOAS	BAIXO	RESOLUÇÃO CONSUP Nº 19/2011	REDUZIR	ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONSUP QUE REGULAMENTA OS AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO	CORRETIVO	CORRIGIR FALHAS E APRIMORAR O PROCESSO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE AFASTAMENTO E SELEÇÃO DE INTERESSADOS	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	JULHO 2017	OUTUBRO 2018	EM ANDAMENTO
12. RECEBIMENTO INDEVIDO NO AUXÍLIO-TRANSPORTE	GESTÃO DE PESSOAS	ELEVADO	DESCONHECIMENTO DOS SERVIDORES A RESPEITO DA LEGISLAÇÃO	REDUZIR	PALESTRAS/REUNIÕES COM COMISSÃO DE ÉTICA, COPSIA E PROJUR EM TODAS AS UNIDADES DO IFFAR	PREVENTIVO	ALERTAR OS SERVIDORES PARA AS REGRAS APLICÁVEIS À CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE	COMISSÃO DE ÉTICA; COPSIA; PROCURADORIA JURÍDICA	AGOSTO 2018	DEZEMBRO 2018	EM ANDAMENTO
			BAIXA FREQUÊNCIA DE REVISÃO DE PROCESSOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE	REDUZIR	ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONSUP Nº 20/2013, COM VISTA A ADOTAR UMA FISCALIZAÇÃO MAIS RÍGIDA DOS PROCESSOS	PREVENTIVO	DETECTAR E EXTINGUIR IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE	A SER DEFINIDO PELA GESTÃO	JANEIRO 2019	JULHO 2019	NÃO INICIADO

## BIBLIOGRAFIA

**BRASIL. Decreto Nº 9203, de 22 de novembro de 2017:** dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm)>. Acesso em: 19 out. 2018.

\_\_\_\_\_. **Guia de integridade pública:** orientações para a administração pública federal: direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, 2015. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/guia-de-integridade-publica.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2017.

\_\_\_\_\_. **Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública:** orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, 2018. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf>>. Acesso em: 02 out. 2018.

\_\_\_\_\_. **Instrução Normativa Conjunta MP CGU Nº 01/2016:** dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. Disponível em: <[http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in\\_cgu\\_mpog\\_01\\_2016.pdf](http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_mpog_01_2016.pdf)>. Acesso em 02 out. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 12.813, de 16 de maio de 2013:** dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12813.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12813.htm)>. Acesso em: 12 set. 2017.

\_\_\_\_\_. **Manual para implementação de Programas de Integridade.** Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, 2017. Disponível em: <[http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual\\_profip.pdf](http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_profip.pdf)>. Acesso em: 02 out. 2018.

\_\_\_\_\_. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018.** Santa Maria, RS: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, 2014. Disponível em: <<https://www.iffarroupilha.edu.br/documentos-do-pdi/item/8369-plano-de-desenvolvimento-institucional-2014-2018>>. Acesso em 19 out. 2018.

\_\_\_\_\_. **Portaria CGU Nº 1.089, de 25 de abril de 2018.** Brasília, DF: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, 2018. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/noticias/2018/04/cgu-lanca-regulamentacao-para-programas-de-integridade-no-governo-federal/portaria-cgu-1089-2018.pdf/@download/file/portaria-cgu-1089-2018.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2018.